



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.077/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 178.442,60 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.111/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 178.442,60 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.15.451.0058.1.014	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 95.000,00
08.01.04.122.0096.1.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
10.01.08.244.0009.1.024	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 19.442,60
10.01.08.244.0029.2.039	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 39.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

10.03.08.243.0027.2.127	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 5.000,00
-------------------------	--------------------	---	-------------

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.10.243.0029.2.087	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	RS 500,00
07.02.10.243.0029.2.087	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 5.000,00
07.02.10.243.0029.2.087	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO	RS 500,00
07.02.10.243.0029.2.087	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	RS 500,00
07.02.10.244.0030.2.124	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS 2.000,00
07.02.10.244.0030.2.124	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 4.000,00
07.02.10.244.0030.2.124	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	RS 2.000,00
07.02.10.301.0029.2.081	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 5.000,00
07.02.10.301.0029.2.081	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	RS 5.000,00
07.02.10.301.0029.2.046	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	RS 1.000,00
07.02.10.301.0029.2.046	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO	RS 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

07.02.10.301.0029.2.046	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	RS 1.000,00
07.02.10.301.0029.2.046	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 500,00
07.02.10.301.0034.2.034	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	RS 500,00
07.02.10.301.0034.2.034	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 37.000,00
08.01.23.695.0094.2.125	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 50.000,00
10.01.08.122.0029.1.085	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 15.000,00
10.01.08.122.0029.2.061	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 4.442,60
10.01.08.241.0025.2.140	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS 20.000,00
10.01.08.244.0030.1.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 10.000,00
10.01.08.244.0039.2.037	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 9.000,00
10.03.08.243.0027.2.127	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 5.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 20 de Julho de 2020.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 13.047/20

Soledade, 20 / 07 / 20 20

AS